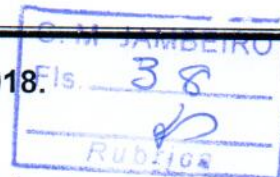




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1819 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 – TRANSFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	09.02	SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto:	1.025	Execução de Obras de Limpeza e desassoreamento Ribeirão Jambéiro e Córrego dos Francos – Convênio 2017/34/00192.2
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Recurso	02.100	Governo Estadual – DAEE
		320.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do DAEE

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 13 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal